PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 364/2013

"Estima e receita e Fixa a Despesa do Município de TURIÚBA para o exercício de 2014."

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de TURIUBA, para o Exercício Financeiro de 2014, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 13.750.000,00** (Treze milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), sendo **R$ 11.650.000,00** (Onze milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais) para a Administração Direta e **R$ 2.100.000,00** (Dois milhões e cem mil reais) para a Administração Indireta (IPREMT), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e deduções correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei **4.320/64** e suas alterações posteriores, **Resumo Geral da Receita** com o seguinte desdobramento:

1100 – Receita Tributária	R$	451.000,00		
1200 – Receita de Contribuições.	R$	525.000,00		
1300 – Receita Patrimonial.....	R$	230.000,00		
1400 - Receita Agropecuária.....	R$	20.000,00		
1600 – Receitas de Serviços.....	R$	3.000,00		
1700 – Transferências Correntes.....	R$	12.771.000,00		
1900 –Outras Receitas Correntes.....	R$	366.000,00	**R$**	**14.366.000,00**

II – RECEITAS DE CAPITAL

2200 – Alienações de Bens.....	R$	180.000,00		
2400 – Transferências de Capital.	R$	260.000,00		
2500 – Outras Receitas de Capital.....	R$	50.000,00	**R$**	**490.000,00**

III - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

7200 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias **R$ 1.030.000,00**

IV – DEDUÇÕES CORRENTES

9700 – Dedução da Receita p/Form. Fundeb... R$ 2.136.000,00 **(R$ 2.136.000,00)**

TOTAL DA RECEITA.....R$ 13.750.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação constantes dos **ANEXOS da LEI Nº 4.320/64** e suas alterações posteriores que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativo Municipal..... R$ 492.000,00
02 – Executivo Municipal..... ..... R$ 11.158.000,00 **R$ 11.650.000,00**

I I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – IPREM .....R$ 2.100.000,00 **R$ 2.100.000,00**

TOTAL DA DESPESA.....R$ 13.750.000,00

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 – DESPESAS CORRENTES

3100 – Pessoal e Encargos Sociais... ..... R$ 7.524.000,00
3200 – Juros e Encargos da Dívida..... R$ 5.000,00
3300 – Outras Despesas Correntes.. ..... R$ 4.336.460,00 **R$ 11.865.460,00**

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4400 – Investimentos..... R$ 683.000,00
4600 – Amortização da Dívida..... R$ 335.000,00 **R$** 1.018**.000,00**

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9900 – Reserva de Contingência..... R$ 866.540,00 **R$ 866.540,00**

TOTAL DA DESPESA.....R$ 13.750.000,00

II – POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R$	492.000,00	
04 – Administração.....	R$	3.098.000,00	
08 – Assistência Social.....	R$	676.000,00	
09 – Previdência Social.....	R$	1.350.000,00	
10 – Saúde.....	R$	2.410.460,00	
12 – Educação.....	R$	2.560.000,00	
13 – Cultura.....	R$	72.000,00	
15 – Urbanismo.....	R$	398.000,00	
20 – Agricultura.....	R$	453.000,00	
26 – Transporte.....	R$	555.000,00	
27 – Desporto e Lazer.....	R$	315.000,00	
28 – Encargos Especiais.....	R$	504.000,00	
99 – Reserva de Contingência.....	R$	866.540,00	**R$ 13.750.000,00**

III – POR SUBFUNÇÕES

031 –Ação Legislativa.....	R$	492.000,00
122 – Administração Geral.....	R$	2.625.000,00
123 - Administração Financeira.....	R$	473.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	R$	706.000,00
272 – Previd. do Regime Estatutário.....	R$	1.350.000,00
301 – Atenção Básica.....	R$	2.278.460,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R$	60.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....	R$	72.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R$	180.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$	840.000,00
362 – Ensino Médio.....	R$	24.000,00
364 – Ensino Superior.....	R$	84.000,00
365 – Ensino Infantil.....	R$	532.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos.....	R$	24.000,00
368 - Educação Básica.....	R$	876.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R$	72.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R$	140.000,00

452 – Serviços Urbanos..... R$ 258.000,00
605 – Abastecimento..... ..... R$ 423.000,00
782 – Transporte Rodoviário..... ..... R$ 555.000,00
812 – Desporto Comunitário..... ..... R$ 216.000,00
813 - Lazer .....R$ 99.000,00
845 – Transferências .... R$ 504.000,00
999 – Reserva de Contingência..... R$ 866.540,00 **R$ 13.750.000,00**

IV – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	**(R$)**
1.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**492.000,00**
PODER EXECUTIVO	**(R$)**
2.011 – GABINETE DO PREFEITO	**515.000,00**
2.012 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**125.000,00**
2.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2.110.000,00**
2.022 – PLANEJAMENTO, CONTADORIA E FINANÇAS	**589.540,00**
2.023 – ENCARGOS ESPECIAIS	**504.000,00**
2.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**551.000,00**
2.041– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ADMINISTRAÇÃO	**1.738.460,00**
2.042 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF	**540.000,00**
2.043 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VISA	**60.000,00**
2.044 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VEA	**72.000,00**
2.051 – ENSINO FUNDAMENTAL	**1.020.000,00**
2.052 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL 60%	**665.000,00**

2.053 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL 60%	85.000,00
2.054 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL 40%	126.000,00
2.055 - ENSINO MÉDIO	24.000,00
2.056 – ENSINO SUPERIOR	84.000,00
2.057 - ENSINO INFANTIL - CRECHE	154.000,00
2.058 - ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	378.000,00
2.059 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.000,00
2.061 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	72.000,00
2.062 - ESTÁDIO MUNICIPAL	162.000,00
2.063 - PISCINA PÚBLICA	54.000,00
2.064 - GINÁSIO DE ESPORTES	54.000,00
2.065 - RECINTO DE EXPOSIÇÕES	45.000,00
2.071 - CASA DA AGRICULTURA	423.000,00
2.073 - HORTA COMUNITÁRIA	30.000,00
2.081 - RUA E AVENIDAS	20.000,00
2.082 - PRAÇAS E JARDINS	120.000,00
2.083 - LIMPEZA PÚBLICA	216.000,00
2.084 - SERVIÇOS FUNERAIS	42.000,00
2.085 – ESTRADAS DE RODAGENS	555.000,00
3.011 - MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	870.000,00
3.012 - GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.230.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Contingenciar parte das dotações, quando da evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV – Proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **20%** (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, observado o disposto no artigo 43º da Lei Federal 4.320/64.

V – Firmar Convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do município.

Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no inciso IV, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, divida pública, débitos constantes de precatórios e despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 03 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário